

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**

01 – DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição Imobiliária (Nº do IPTU):	Cartório: 1º Ofício 2º Ofício	Matrícula do Cartório:
Área do terreno:	Área de Construção:	Finção Ideal:
Endereço:	Bairro:	Nº:
Distrito:	Município:	
02 - DADOS DO PROPRIETÁRIO		
Nome:	CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	Nº:
Distrito:	Município:	U.F.:
E-mail:	Telefone:	
Inscrição Mobiliária:		
03 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU - EHIS		
Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda		
A empresa já identificada no item 02 como proprietária, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar 359/2009, vem perante Vossa Senhoria requerer a ISENÇÃO DE 50% DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE _____, considerando que o imóvel destina-se a construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, conforme documentação comprobatória juntada aos autos.		
04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Informações prestadas de forma incorreta, incompleta ou inverídica configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.		
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.		
Nome do Contribuinte ou Representante Legal:	CPF	Telefone
Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal:	Local PORTO VELHO/RO	Data ____/____/____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – Certidão de Inteiro Teor atualizada;
- 2 - Escritura Pública de Compra e Venda ou cópia de instrumento particular, com efeito de escritura pública, de compra e venda de imóvel para execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa;
- 3 - Procuração e Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal e do FAR em Porto Velho;
- 4 – Certidão Informativa do imóvel expedida pela SEMUR, quando este não possuir Inscrição Imobiliária;
- 5 - Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Urbano;
- 6 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4 – Certidão Informativa do imóvel expedida pela SEMUR, quando este não possuir Inscrição Imobiliária;
- 5 - Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Urbano;
- 6 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7 – Lei de criação do FAR;
- 8 - Taxa de abertura de processo original, emitida na inscrição imobiliária, devidamente recolhida.

OBSERVAÇÕES:

- O contribuinte poderá ser representado por procurador, mediante instrumento público e poderes expressos e específicos.
- Nos casos em que a assinatura do contribuinte for substituída pela do seu representante legal, a cópia do instrumento e dos documentos pessoais do procurador deverá constar da relação a ser apresentada no momento da formalização do processo.